

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE 2023.

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

EDSON SIDNEI SCHROEDER, Prefeito do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores o presente:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica autorizado o poder executivo municipal a abertura de crédito adicional suplementar de despesa no valor total de até R\$216.616,56 (duzentos e dezesseis mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos), no orçamento do exercício de 2023 conforme as seguintes aberturas de crédito:

Art. 2º Fica autorizado abertura ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Major Vieira

14.14- Fundo Municipal de Saúde de Major Vieira

10.301.0008. 2.024 – Ações de Atenção Básica

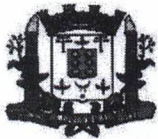
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 (aplicações diretas– Outras Despesas Correntes)

Fonte de Recurso: Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

Valor: R\$ 150.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito suplementar do artigo anterior no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), fica o Poder Executivo autorizado a suplementar exclusivamente dentro do respectivo projeto atividade e modalidade de aplicação previsto no art. 2º, sendo que o valor será oriundo de excesso de arrecadação da Emenda Parlamentar através da portaria nº628 de 19 de maio de 2023.

Art. 4º Fica autorizado o poder executivo municipal abertura ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 66.616,56 (sessenta e seis mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos) com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Major Vieira

14.14- Fundo Municipal de Saúde de Major Vieira

10.301.0008. 2.024 – Ações de Atenção Básica

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 (aplicações diretas– Outras Despesas Correntes)

Fonte de Recurso: Transferências do Estado decorrentes de emendas parlamentares impositivas.

Valor: R\$ 60.836,28

Entidade: Prefeitura Municipal de Major Vieira

14.14- Secretaria Municipal de Educação

12.361.0005. 2.007 – Manut. da Alimentação Escolar Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 (aplicações diretas– Outras Despesas Correntes)

Fonte de Recurso: PNAE

Valor: R\$ 5.780,28

Art. 5º Para cobertura do crédito suplementar do artigo anterior no valor de R\$66.616,56 (sessenta e seis mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos), fica o Poder Executivo autorizado a suplementar exclusivamente dentro do respectivo projeto atividade e modalidade de aplicação previsto no art. 4º, sendo que o valor será oriundo de superávit financeiro do exercício de 2022.

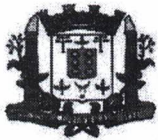
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 30 de Junho de 2023.

EDSON SIDNEI
SCHROEDER:9
8123831900

Assinado de forma digital
por EDSON SIDNEI
SCHROEDER:98123831900
Dados: 2023.06.30 15:44:48
-03'00'

EDSON SIDNEI SCHROEDER
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei de nº xxx trata da abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$216.616,56 (duzentos e dezesseis mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos), no orçamento vigente perante a necessidade de utilização do recurso oriundo de excesso de arrecadação diante do pagamento por parte do governo federal da Portaria 628 de 19 de maio de 2023, a qual destina a emendar parlamentar individual para custeio da Atenção Básica Municipal, emenda esta requerida pelo Sr. Adilson Lischkovski através do Ofício 124/2023 ao Sr. Pedro Uczai, Deputado Federal.

Juntamente encaminho suplementação dos recursos de superávit financeiro de emenda impositiva estadual e PNAE que estão em conta corrente e não foram utilizados em 2022, podendo ser reinvestidos em 2023.

Por derradeiro, em face ao exposto, solicitamos a aprovação do presente projeto por esta Casa Legislativa.

EDSON SIDNEI
SCHROEDER:98
123831900

Assinado de forma digital
por EDSON SIDNEI
SCHROEDER:98123831900
Dados: 2023.06.30
15:42:23 -03'00'

EDSON SIDNEI SCHROEDER
Prefeito Municipal



CÂMARA DOS DEPUTADOS DO BRASIL
Deputado Pedro Uczai – PT/SC

Ofício nº 124/2023

Brasília - DF, 31 de março de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor,
ADILSON LISCZKOVSKI
Prefeito Municipal
Município de Major Vieira – SC.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, é com imensa satisfação que venho, por meio deste, informar que destinei Emenda Parlamentar individual no Orçamento de Geral da União 2023 para o município, atendendo ao pedido do Partido dos Trabalhadores – PT de Major Vieira, conforme os dados abaixo:

EMENDA	PROGRAMA	ÓRGÃO	VALOR R\$
28550023	CUSTEIO DA SAÚDE - PAB	MINISTÉRIO DA SAÚDE	R\$ 150.000,00

Para maiores esclarecimentos coloco meu gabinete a disposição.

Atenciosamente,

PEDRO UCZAI
Deputado Federal PT/SC

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/05/2023 | Edição: 96 | Seção: 1 | Página: 222

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA Nº 628, DE 19 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios e o Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria a receber recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 449 de 05 de abril de 2023.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no sítio eletrônico no portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NISIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emenda para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)
PI	SEBASTIAO LEAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000502965202300	12460002	500.000,00	500.000,00
PI	VARZEA BRANCA	MUNICIPIO DE VARZEA BRANCA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000499794202300	41830003	200.000,00	200.000,00
PI	VERA MENDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000505774202300	12460002	400.000,00	400.000,00
SC	ALFREDO WAGNER	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFREDO WAGNER	36000503605202300	28550023	200.000,00	200.000,00

SC	BELA VISTA DO TOLDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELA VISTA DO TOLDO	36000502664202300	28550023	150.000,00	150.000,00
SC	BELMONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELMONTE	36000504604202300	28550023	200.000,00	200.000,00
SC	CUNHA PORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CUNHA PORA	36000504376202300	28550023	200.000,00	200.000,00
SC	CURITIBANOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CURITIBANOS-SC	36000501974202300	28550023	200.000,00	200.000,00
SC	DESCANSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000517387202300	28550023	300.000,00	300.000,00
SC	ENTRE RIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ENTRE RIOS	36000504447202300	28550023	200.000,00	200.000,00
SC	FLOR DO SERTAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLOR DO SERTAO	36000506401202300	28550023	100.000,00	100.000,00
SC	GUARUJA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARUJA DO SUL	36000500420202300	28550023	100.000,00	100.000,00
SC	HERVAL D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HERVAL D OESTE	36000517053202300	28550023 28550023	68.699,00 149.318,00	218.017,00
SC	ITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITA	36000503608202300	28550023	200.000,00	200.000,00
SC	LEBON REGIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEBON REGIS	36000499412202300	28550023	150.000,00	150.000,00
SC	MAFRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000505811202300	28550023	150.000,00	150.000,00
SC	MAJOR VIEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MAJOR VIEIRA	36000513789202300	28550023	150.000,00	150.000,00
SC	MONDAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000498534202300	28550023	200.000,00	200.000,00
SC	MONTE CASTELO	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MONTE CASTELO	36000504674202300	28550023	200.000,00	200.000,00
SC	PAPANDUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PAPANDUVA	36000512239202300	28550023	150.000,00	150.000,00
SC	PERITIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERITIBA	36000498663202300	28550023	200.000,00	200.000,00
SC	PINHALZINHO	FUNDO DE SAUDE DE PINHALZINHO	36000509080202300	28550023	99.252,00	99.252,00
SC	PRESIDENTE CASTELLO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000513078202300	28550023	200.000,00	200.000,00
SC	SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	36000499005202300	28550023	31.301,00	31.301,00
SC	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000503403202300	28550023	100.000,00	100.000,00
SC	TUNAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNAPOLIS	36000506094202300	28550023	150.000,00	150.000,00
SE	AQUIDABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000503157202300	36910003	1.000.000,00	1.000.000,00
SE	ARAUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAUA	36000508403202300	40950001	400.000,00	400.000,00



Ordens do Tesouro

Identificador do Pagamento	2900947000007
Emitente	
CNPJ:	00.530.493/0001-71
Nome	DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC. DE SAUDE
Data Pagamento	15/06/2023
	Valor 150.000,00
Objetivo	PAGAMENTO DE 65058 INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE PARCELA UNICA MUNICIPAL PROCESSO 25000079252202397 UF SC
Código da Unidade Gestora	25700100001
Código da Relação	RE2316500867
Código Bancário	002900947
Numero Sequencial Codigo Bancário	7



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333301211320214007
30/06/2023 12:14:48

Cliente

Agência 2838-X
Conta 13787-1 FUNDO M SAUDE - FMS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	74.609,62			67.819,125885		
01/12/2022	RESGATE	3.015,80			2.740,215512	1,100570370	65.078,910373
	Aplicação 30/03/2022	3.015,80			2.740,215512		
12/12/2022	RESGATE	12.664,56			11.474,666640	1,103697423	53.604,243733
	Aplicação 30/03/2022	12.664,56			11.474,666640		
15/12/2022	APLICAÇÃO	300.000,00			271.487,495953	1,105023268	325.091,739686
30/12/2022	SALDO ATUAL	360.836,28			325.091,739686		325.091,739686

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	74.609,62
APLICAÇÕES (+)	300.000,00
RESGATES (-)	15.680,36
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.907,02
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.907,02
SALDO ATUAL =	360.836,28

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JG624254 EDSON SIDNEI SCHOROEDER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088